ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.964, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$67.400.000,00 (sessenta e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

2.0/3.1.3.0.11 - Serviços Diversos . . . . . Cr$ 50.000.000,00
4.0/3.1.3.0.11 - Serviços Diversos . . . . . Cr$ 17.400.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, a redução parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas no valor total de Cr$67.400.000,00 (sessenta e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros):

1.0/3.1.1.1.01- Ajuda de Custo e Diárias Cr$ 3.000.000,00
1.0/3.1.2.0.02- Materiais Diversos . . . . . Cr$ 2.000.000,00
1.0/3.1.2.0.04- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis . Cr$ 3.000.000,00
1.0/3.1.3.0.08- Passagens e Bagagens . . . . Cr$ 2.000.000,00
1.0/3.1.3.2.02- Recepções e Homenagens . . . Cr$ 1.900.000,00
1.0/3.2.5.5.01- Auxílios a Servidores . . . Cr$ 400.000,00
2.0/3.1.2.0.01- Material de Expediente . . . Cr$ 1.000.000,00
2.0/3.1.2.0.04-Mat.Cons.Bens M.e Imóveis . . Cr$ 3.000.000,00
2.0/3.1.2.0.09- Vestuário e Calçados . . . . Cr$ 1.000.000,00
2.0/3.1.3.2.01- Despesas Peq.Pronto Pagto. . Cr$ 400.000,00
2.0/3.1.3.2.02- Recepções e Homenagens . . . Cr$ 400.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....		
3.0/3.1.1.1.01- Ajuda de Custo e Diárias	Cr$	1.000.000,00
3.0/3.1.2.0.01- Material de Expediente	Cr$	1.000.000,00
3.0/3.1.2.0.09- Vestuário e Calçados	Cr$	1.000.000,00
3.0/3.1.3.0.08- Passagens e Bagagens	Cr$	500.000,00
3.0/3.1.3.0.09- Transporte	Cr$	1.500.000,00
4.0/3.1.1.1.01- Ajuda de Custo e Diárias	Cr$	1.500.000,00
4.0/3.1.2.0.01- Material de Expediente	Cr$	1.000.000,00
4.0/3.1.3.0.08- Passagens e Bagagens	Cr$	1.000.000,00
4.1/3.1.1.1.01- Ajuda de Custo e Diárias	Cr$	1.500.000,00
4.1/3.1.2.0.01- Material de Expediente	Cr$	5.000.000,00
4.1/3.1.2.0.06- Material Limpeza e Higiene . . .	Cr$	4.000.000,00
4.1/3.1.2.0.07- Material para Laboratório. . . .	Cr$	17.000.000,00
4.1/3.1.2.0.08- Produtos p/Alimentação	Cr$	8.000.000,00
4.1/3.1.3.0.08- Passagens e Bagagens	Cr$	2.000.000,00
4.2/3.1.2.0.08- Produtos p/Alimentação	Cr$	1.500.000,00
4.2/3.1.2.0.09- Vestuário e Calçados	Cr$	1.000.000,00
5.0/3.2.3.3.01- Treinamento de Pessoal	Cr$	800.000,00
T o t a l	Cr$	67.400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner